



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 008 – ANO XLVII – 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, sexta, 18 de fevereiro de 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 005/2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências.*

O **Prefeito Constitucional do Município de Gurinhém, Estado da Paraíba**, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o disposto na legislação local,

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de Centro Administrativo para sediar o Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização do equipamento público;

**CONSIDERANDO** que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá centralizar as atividades administrativas municipais;

**CONSIDERANDO** que as obras, em destaque, trarão aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação bem imóvel que mede 1.070,50 m², com 721,52 m² de área construída, inscrição municipal nº 01.011.077.0038.001, situado na Rua Cônego José Maria Mesquita, nº 02, Centro, Gurinhém-PB, que possui as seguintes confrontações: do lado direito, com prédio do Centro de Integrado de Terapias da Prefeitura Municipal de Gurinhém-PB; do lado esquerdo, com a Rua Jorge Ribeiro; de frente, com a Rua Conde José Mesquita; pelos fundos, com a Rua Jorge Guerra cuja propriedade pertence ao BANCO DO BRASIL.

Parágrafo único. O valor do bem para fins de desapropriação é de R\$ 260.205,10 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º - Ficam autorizados os setores competentes, a proceder às obras de execução dos serviços, que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Fica, ainda, a Secretaria de Administração, autorizada a promover os atos administrativos e ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e os pagamentos das indenizações, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados no orçamento vigente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Gurinhém-PB, em 16 de fevereiro de 2022.

(assinado na forma física)

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**

**Prefeito Constitucional**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 008 – ANO XLVII – 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, sexta, 18 de fevereiro de 2022

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA GAPRE Nº 004/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM,**  
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** A Sr<sup>a</sup>. **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, portadora do Cadastro Pessoa Física – CPF: 030.500.664-90, para exercer a função comissionada de **ASSESSORA**, até ulterior deliberação.

Art.1º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou exposição no mural do prédio legislativo.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurinhém,  
em 01 de fevereiro de 2022

(assinado na forma física)

**CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA**  
**PRESIDENTE**